

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 e-mail: adm a mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5509/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUACU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

## DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de dezembro de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	N° DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
CYRO KANABUSHI	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANE FERREIRA LOURENÇO BEZERRA	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de dezembro de 2014.

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal

> Publicado no Orgão Oficial do Município